

OS DISCURSOS JURÍDICO E JORNALÍSTICO SOBRE O INFANTICÍDIO: O CASO DE MARIA ADÉLIA (MAIO/1887).

Walter de Carvalho Braga Júnior

RESUMO:

Na edição de 5 de Maio de 1887, o jornal *O Cearense* traz em destaque a notícia da prisão de uma jovem acusada de infanticídio. O destaque dado ao caso gira em torno principalmente do fato de a jovem ser mãe do recém-nascido, cujo corpo foi encontrado dentro do Riacho Pajeú. A partir daí o caso ganha repercussão em outros jornais como *O Libertador* e *Pedro II* que juntamente com *O Cearense* passam a acompanhar em detalhe o andamento das investigações e passam a trazer em suas páginas, além do discurso jornalístico “sensacionalista”, o discurso jurídico em torno do infanticídio, tendo por base o Código Criminal do Império de 1830. A análise das fontes citadas permite um olhar minucioso sobre os discursos construídos sobre a mulher e o imaginário construído em torno da feminilidade “ideal” onde a maternidade se constitui em característica inalienável da própria condição feminina. Nosso objetivo é analisar estes discursos como campo de tensões onde os saberes sobre a mulher se chocam com uma realidade onde o feminino nem sempre se encaixa nos modelos construídos. É em torno desta feminilidade transgressora que estudamos as práticas discursivas de tentativa de controle do feminino, e o papel que alguns dispositivos de controle da sexualidade como a honra se (re)construíram para disciplinar os corpos femininos no espaço da cidade.

PALAVRAS-CHAVE: Discurso, Feminilidade, Infanticídio.

ABSTRACT

In the edition of May 5, 1887, the newspaper *O Cearense* brings highlighted the news of the arrest of a young woman accused of infanticide. The focus given to this case turns mainly on the fact of the young woman be the newborn's mother, whose the body was found in the Pajeú stream. From there, the case gets repercussion in others newspapers like *O Libertador* and *Pedro II* which together with *O Cearense* start to follow in detail the progress of the investigations and bring on their pages, besides the journalistic discourse “sensationalist”, the juridical discourse around the infanticide, based on the Código Criminal do Império from 1830. The analysis of the cited source allows us a detailed look about the discourses built about the women and the imaginary built around the “ideal” femininity where the motherhood constitutes inalienable characteristic of their own female condition. Our object here is to analyze these discourses as tensions field which the knowledges about women collide with reality which the female not always fit on the built models. It is around this transgressive femininity that we study the discursive practices female control attempt, and the role that some sexuality control devices such as honor are (re)constructed to discipline female bodies in the space of the city.

KEY-WORDS: Discourse, Femininity, Infanticide.

Em algumas edições de maio de 1887 dos jornais *O Cearense*, *Pedro II* e *O Libertador*, uma notícia recorrente salta aos olhos: um caso de infanticídio dentro da cidade de Fortaleza. O objetivo deste artigo é analisar as construções discursivas presentes nos jornais quando tratam do referido caso e a forma como o próprio Código Criminal do Império (1830) aborda as questões em torno do infanticídio e do aborto.

Através desta análise podemos compreender as construções em torno dos papéis estabelecidos para homens e mulheres nesta sociedade onde os valores construídos em torno da honra determinavam o grau de atuação dos indivíduos na sociedade.

Antes de entrarmos na análise do caso de Maria Adélia, faremos uma reflexão sobre o peso da “honra perdida” a partir da análise do romance *A normalista* de Adolfo Caminha, publicada pela primeira vez em 1893.

Através da narrativa do autor, observar uma abordagem literária sobre um dos aspectos que incomodava a sociedade fortalezense, a forma como se podia lidar com a desonra:

Ao passarem pela *Imaculada Conceição*¹, a normalista olhou entre as grades do colégio. Lá estavam, como antes, sombrios e silenciosos, os quatro pés de tamarindo, numa imobilidade tímida e respeitosa. Ouvia-se lá dentro o coro abafado das educandas – *ora pro nobis...ora pro nobis*². Maria teve um estremecimento, um vago desejo de viver como as irmãs de caridade; mas passou logo...

[...]

Chegaram à praça do Asilo. O grande edifício, à esquerda, abria as janelas sonolentas para o descampado. Havia luz dentro. À direita, no meio da praça, a “cacimba do povo”, cor de tijolo, em forma de quiosque, desolada àquela hora, tinha um aspecto misterioso, quase lúgubre. E adiante, lá longe, por trás da floresta baixa e espessa, branqueavam os morros do alto Cocó.

Já era dia. Mulheres em tamancos passavam para a cidade falando alto, de cachimbo no queixo, cuia de hortaliças na cabeça, ar desenvolvido, chalé trançado. (CAMINHA, 1982, p. 122)

¹ Fundado em 1865 e dirigido por freiras vicentinas francesas. A escola só passou para o prédio onde existe até os dias de hoje em 1867 onde atendia jovens das famílias abastadas mas também, mediante auxílio do governo provincial, atendia jovens órfãs. (Cf GIRÃO, 1979, p. 169-170).

² *Ora por nós... Ora por nós*. Tradicional resposta latina nas ladainhas.

Este trecho da obra *A normalista* de Adolfo Caminha retrata a caminhada de Maria do Carmo cuja gravidez indesejada, fruto da sedução de seu padrinho João da Mata, a obrigara a sair de sua casa na Rua do Trilho para os arrabaldes da cidade a fim de levar a termo a gravidez, sem comprometer sua honra.

A obra, de cunho naturalista, há muito tempo é apontada por críticos como uma vingança do autor pelas críticas que recebera quando de seu relacionamento amoroso com uma mulher casada. Deixando de lado este viés pessoal da motivação do autor, é importante analisar a forma como Adolfo Caminha expõe o cotidiano fortalezense a partir de sua crítica dos costumes e seu olhar indiscreto sobre as relações entre homens e mulheres em uma cidade que, sob sua análise, era “mesquinha”, “tacanha” e “hipócrita”.

O trecho citado anteriormente se desenrola a partir de um arranjo que João da Mata faz com um casal que mora na *Aldeiota*, nos arrabaldes da cidade, lugar ideal para esconder a gravidez da afilhada. Os comentários das outras alunas da *Escola Normal*³, e mesmo da vizinhança da Rua do Trilho na narrativa de Adolfo Caminha, deixam perceber o quanto esta prática era comum naqueles tempos onde às idas para fora da cidade para “tomar ares” significava esconder a desonra.

Na caminhada, Maria do Carmo reflete sobre os acontecimentos que a jogaram em tal situação. Em outro trecho, ela culpa sua saída da *Imaculada Conceição* para a *Escola Normal* como a causa de boa parte de suas desgraças:

Que mudança na sua vida, que transformações desde 77! Antes nunca tivesse saído da Imaculada Conceição para se meter numa escola sem disciplina e sem moralidade, sem programa e sem mestres, e onde uma rapariga, filha de família, é expulsa da aula porque outra de maus costumes escreveu obscenidades na pedra!

Mil vezes a Imaculada Conceição com os seus claustros, com as suas capelas, com o seu silêncio respeitoso, com a sua disciplina austera; ao menos não teria voltado à casa dos padrinhos, àquela maldita casa de hipócritas, e não teria dado espetáculos com Sr. Zuza. (Idem, p.124)

³No início de suas atividades, em 1884, a escola contava com 96 alunos que consistiam de 93 mulheres e 3 homens. O objetivo principal da instituição era formar professores para uma modernização do ensino primário na província. Cf. *Relatório do Presidente da Província* 1885, p.17.

A obra mostra o processo de mudança pelo qual passa Maria do Carmo. Inicialmente menina ingênua e órfã, buscava, através de um casamento com um rapaz da sociedade, sair dessa condição infeliz, mas acaba cedendo à sedução do padrinho e é abandonada pelo futuro noivo, passando à condição de moça desonrada que precisa se afastar dos olhos da sociedade para conceber.

O viés naturalista da obra se observa em diversos momentos da narrativa, nos sonhos que Maria do Carmo tinha com o “negro Romão”⁴, nas sensações despertadas pela leitura de *O primo Basílio*⁵ e, principalmente no momento em que ela sede aos desejos do padrinho João da Mata:

Entretanto Maria não dava palavra, com as pálpebras pesadas de sono, respirando a custo, numa espécie de inconsciência muda, como hipnotizada. Este estado porém durou pouco; espreguiçou-se, repuchando o lençol para se cobrir melhor, e começou a achar certo encanto naquela intimidade secreta, ombro a ombro com o padrinho. Seu instinto de mulher nova acordara agora obscurecendo-lhe todas as outras faculdades, ao cheiro almiscarado que transudava dos sovacos de João da Mata. Coisa extraordinária! Aquele fartum de suor e sarro de cachimbo produzia-lhe um efeito singular aos sentidos, como uma mistura de essências sutis e deliciosas, desconcertando-lhe as ideias. Uma coisa impelia-a para o padrinho, sem que ela compreendesse exatamente essa força oculta e misteriosa. (idem. p.93)

Vítima de seu “instinto de fêmea”, Maria do Carmo não pôde resistir aos apelos sensuais do contato íntimo com um homem. Educada que foi pelas freiras do colégio da Imaculada, ela culpa o ambiente em que se achava envolvida pela decadência à qual chegava. O indivíduo não consegue superar o meio em que vive, eis a mensagem de Adolfo Caminha.

Sua crítica sobre a hipocrisia da população de Fortaleza pode ser destacada a partir de alguns elementos-chave. O primeiro deles é o casamento

⁴Romão era um ex-escravo que fazia o serviço de transporte e despejo dos dejetos das casas ao mar da cidade em grandes barris chamados *cartolas*. É descrito como um bruto que sofria de alcoolismo e fazia este serviço que poucos se dispunham a fazer. Seguido de longe por mulher e filhas que, temendo sua violência movida pelo álcool, aproveitavam o momento que caía bêbado e inconsciente para buscarem em seus bolsos alguns cobses com que sobreviviam. (Cf. GIRÃO, 1979, p. 228-229).

⁵Antônio Apolinário Lourenço ao analisar os impactos da obra em Portugal e no Brasil ressalta as pesadas críticas que foram feitas à sensualidade da obra: “Sem nunca ser posta em dúvida a elevada qualidade estética do romance, reprovava-se ferozmente a investida de Eça contra a instituição familiar burguesa” (2012, p. 416).

de Lídia, amiga, vizinha e confidente de Maria do Carmo. Esta outra normalista, pelas linhas de Adolfo Caminha, já conhecia bem mais da vida e era tida como namoradeira na cidade. Inclusive, existiam boatos de que não fosse “mais moça”. Mesmo sua vida amorosa devassada pela cidade, com uma péssima fama, ela consegue um casamento com um homem honesto e trabalhador que considerava todos os boatos calúnias.

Temos nesta narrativa dois pólos de representação feminina nas duas personagens. De um lado, o comportamento casto de Maria do Carmo que não a protege da sensualidade do padrinho e a coloca em situação de desonra. No outro extremo, Lídia que, vivendo sua sexualidade de certa forma livre, embora discreta, consegue um casamento extremamente vantajoso.

As figuras masculinas, principalmente João da Mata e Zuza, são movidos em grande parte pela sensualidade, pela realização dos desejos em relação à Maria do Carmo, embora em pelo menos uma passagem Zuza deixe transparecer sentimentos pela jovem, ele não retoma o pensamento de desposá-la. O único homem que talvez fuja dessa representação de sedutor seria o guarda-livros Loureiro, que nunca duvida da honra de Lídia e acaba se casando com ela.

A crítica social de Adolfo Caminha gira em torno também de vários personagens secundários. A viúva, mãe de Lídia, tem um amante secreto que aparece altas horas da noite em sua casa. A amásia de João da Mata, depois que descobre o relacionamento dele com a afilhada, também passa a ter um estranho comportamento noturno. O “romance” de Maria do Carmo e Zuza que se torna assunto público, fonte de “fuxicos” nos jornais e combustível de fofocas nas ruas e nas rodas de conversa nos cafés do Passeio Público.

Adolfo Caminha aponta para uma cidade que com ares de “moderna e civilizada” demonstra em seu cotidiano um conjunto de práticas geralmente remetidas ao sertão, onde os laços de solidariedade e cumplicidade envolviam um controle social que, se não tácito, atuava de forma indireta da delimitação de espaços e na construção de estereótipos positivos/negativos para homens e mulheres.

Seu asco pelos “atrasos” da vida provinciana em Fortaleza fica evidente nas constantes comparações de Zuza sobre Fortaleza e Recife, sempre apontando a capital pernambucana como superior:

(...) Havia meses que se achava em Fortaleza estudando o quinto ano de direito e gozando a sua fama de rapaz rico. Às seis horas da tarde já lá estava ele no Trilho, em casa do amanuense⁶, queixando-se da monotonia da vida cearense e gabando, com ares de fidalgo, a capital de Pernambuco. Ali, sim, a gente pode viver, pode gozar. Muito progresso, muito divertimento: corridas de cavalos, uma sociedade papa-fina muitíssimo bem educada, magníficos arrabaldes, certo bom-gosto nas toilletes, nos costumes, certas comodidades que ainda não havia no Ceará... (CAMINHA, p.17)

Em diversos momentos arrematava suas comparações com um “Estava muito atrasadinho o Ceará”. Incomodava, sobretudo ao jovem, as pilhérias nos jornais e os fuxicos sobre a vida alheia. À família do jovem incomodava a ideia de que um filho tão bem criado casasse com uma normalista, e os boatos de que isso fosse possível tornaram possível o retorno de Zuza ao seu amado Recife.

A partida do estudante colocou em dúvida a honra de Maria do Carmo frente à população da cidade. De tal feita que, como citado anteriormente, ela se entrega à sedução do padrinho e precisa “tomar ares” fora da cidade para esconder a desonra.

No momento do parto um “acidente” causado pela parteira acaba por vitimar o recém-nascido, que morre por ter caído de cabeça no chão. Tal fato acaba por resolver muitos problemas para todos os envolvidos e permite à Maria do Carmo um retorno discreto para a sociedade:

Houve uma confusão extrema.

- Sente-se, comadre, sente-se, por amor de Deus! Suplicava a parteira, agarrando-a com jeito.

- Sente-se, minha filha, repetia a outra.

João da Mata acudiu gelado.

- Calma! Calma! Bradou estacando à porta do quarto.

Mas era tarde. Ouvia-se uma pancada surda no chão, como a queda de um balão de barro úmido, e, imediatamente, rios de sangue jorraram aos pés da parteira, e no linho branco da camisa de Maria do Carmo desenhou-se larga faixa rubra, d’alto a baixo, como uma bandeira de guerra desdobrada.

[...]

Diabo! Pensava o amanuense quebrando a cinza do cigarro. Um caiporismo! Tantos cuidados, tanta aflição, e, afinal de contas, lá ia tudo por águas abaixo. **Por um lado era uma felicidade o pequeno ter morrido, porque isso de filho**

⁶ Amanuense era o escrivão, geralmente funcionário público que fazia cópias de documentos e cuidava da correspondência do órgão a qual servia.

natural sempre dava que falar às más línguas e até podia-se descobrir a verdade. (p.133-134) (grifo nosso)

Felizmente para a personagem, as estratégias que envolveram a ocultação de sua gravidez e mesmo a morte do bebê permitiram que ela retomasse sua vida, embora os boatos e insinuações persistissem, e conseguisse um casamento. Mais uma vez Adolfo Caminha deixa evidente a hipocrisia reinante em Fortaleza.

O recurso à obra literária nos serviu para através da crítica mordaz de Adolfo Caminha, perscrutar os aspectos comuns de uma sociedade mediada pela relação honra/desonra e o impacto dessa relação na vida das pessoas, desde aquelas mais abaixo na escala social até as elites. O recurso ao aborto, o infanticídio ou as “mortes acidentais” de recém-nascidos apesar de chocarem a sociedade pelo rompimento do “papel natural” da mulher enquanto mãe estava presente no cotidiano e não eram tão raros como se poderia imaginar.

O caso de Maria Adélia.

No relatório do Presidente da Província Enéas de Araujo Torreão, extraímos uma ocorrência de destaque. Neste caso específico, foi achado um cadáver de criança recém-nascida jogado no riacho Pajeú. O caso ganhara também destaque nas páginas dos jornais, não só pelas suspeitas do envolvimento de pessoa importante da elite fortalezense, mas pelo fato de ser um dos crimes que causavam maior desconforto, e porque não dizer, repulsa à sociedade da época:

A' praça da Sé, no dia 1º do mesmo mez, nos fundos da casa do reverendo cura da mesma Sé, foi encontrado o cadáver de um recém-nascido, do sexo feminino, no riacho do Pajehú, que por alli passa, resultando do inquérito a que procedi ter havido um infanticídio praticado pela própria mãe Maria Adelia da Silva, de 17 annos de idade, côr branca e creada da casa do coronel José Antonio Moreira da Rocha.⁷

O caso chama nossa atenção principalmente pelo desenrolar dos acontecimentos acompanhados de perto pelos jornais *O Cearense* e *Pedro II*. Poucos dias após ter sido encontrado o corpo do recém-nascido no riacho

⁷ Relatório do Presidente da Província Enéas de Araújo Torreão, 1887, Anexos p.5.

Pajeú, noticia *O Cearense* o andamento das diligências em busca da infanticida:

Infanticídio. – Das diligencias pro cedidas pelo delegado sobre o infanticídio, resultando suspeitas de que a auctoria deste crime partia de pessoa da casa do coronel Moreira da Rocha, na casa deste compareceu hontem o Dr. Chefe de Polícia, que, ordenando o exame na pessoa da creada de nome Maria Adelia da Silva, pelos Drs. Luna Freire e Cruz e depois de interrogada a mesma creada, requisitou contra Ella mandado de prisão preventiva á autoridade judiciárias, por ter a referida creada confessado o facto criminoso e verificar-se pelo exame n'ella procedido – signaes de parto recente – quando era reputada virgem.
Foi resolvida á cadeia.⁸

Dias depois o mesmo jornal faz algumas considerações sobre a condição do crime e da ré. No artigo intitulado *Jurisprudencia*⁹, passa a ser discutido o fato de Maria Adélia ter cometido o infanticídio segundo o art. 197 ou 198 do Código Criminal do Império. Analisemos os artigos em detalhe:

Art. 197. Matar algum recém-nascido.

Penas – De prisão por três a doze annos, e de multa correspondente á metade do tempo.

Art. 198. Se a própria mãe matar o filho recém-nascido **para ocultar a sua deshonra.**

Penas – De prisão com trabalho por um a três annos. (**grifo nosso**)

Devemos destacar o mesmo elemento sobre que o jornal chamou a atenção de seus leitores à época. A prisão de Maria Adélia, segundo o jornal, foi feita segundo o art.197, acatada a denúncia feita pelo chefe de polícia feita ao juiz. O periódico chama atenção ao fato de que o mesmo juiz revogou a prisão de Maria Adélia, justificando sua decisão como o caso sendo referente ao artigo 198.

Ainda não nos deteremos aos detalhes que levaram o juiz a mudar sua decisão quanto ao enquadramento do crime de Maria Adélia, nos deteremos neste momento ao fato de que o infanticídio cometido para “ocultar sua deshonra” tinha uma punição muito mais branda do que o cometido sobre qualquer outro argumento. Neste ponto retomemos o quanto a honra era importante para a sociedade da época e como era considerado papel das

⁸O *Cearense*, 5 de Maio de 1887, nº98, p.1.

⁹O *Cearense*, 15 de maio de 1887, p.2.

mulheres serem guardiãs desta honra familiar, o que enquadraria de certa forma como um “crime menor” o infanticídio cometido para resguardar esta honra¹⁰.

Maria Adélia era uma mulher jovem e branca servindo como criada na casa do coronel Moreira da Rocha, figura importante do partido conservador na capital. Os boatos sobre o possível envolvimento do coronel no crime livrando-se de uma criança indesejada, talvez fruto da relação entre o dito coronel e sua criada, se espalharam pela cidade. Na tentativa de proteger seu correligionário, o jornal *Pedro II*, também tratou do caso:

Temos guardado a costumada reserva com respeito ao crime de infanticídio imputado a Maria Adelia, não obstante a **insistência com que se tem procurado desnortear a opinião [pública], para que a odiosidade do facto incriminado recaia contra o chefe da respeitável família** em cuja casa a referida Maria Adelia servia como creada.

[...]

Em relação ao distinto cavalheiro nosso amigo, a quem se tem querido envolver nas malhas de um processo de infanticídio, teríamos mesmo obrigação de levantar-mo-nos em defeza de sua innocencia, si por ventura a autoridade que avocou a si a syndicancia do facto não estivesse acima de toda suspeita; inspirando como inspira geral confiança, por seu critério e integridade, quer para repelir insensatas insinuações. Além de que tanto o passado como a índole e a posição social do cavalheiro a quem nos referíamos, tornaram desde logo a accusação inverossímil; porque é inverossímil que alguém n'estas condições, se chafurde em um crime para que uma sua criada mantenha-se na *fama de honesta*.¹¹ (**grifo nosso**)

A longa citação foi necessária para destacar alguns argumentos interessantes. Primeiramente o jornal se preocupa em resguardar a honra da família do coronel, apelando inclusive para a condição socialmente superior do “inocente” coronel, o que lhe garantiria isenção de envolvimento no crime de infanticídio. Na continuação da leitura do artigo do Pedro II, vimos o esforço do periódico de tentar incutir toda culpa pelo crime exclusivamente à Maria Adélia

¹⁰ Sobre a importância do conceito de honra para diversas sociedades é importante fazermos referência a Julian Pitt-Rivers que em sua análise sobre as sociedades européias considera que “(...) a honra é a soma das aspirações do indivíduo (...) e também o reconhecimento que os outros lhe concedem” (1992, p.18). Sendo assim o indivíduo que cai em desonra fica excluído do convívio pleno em seu grupo social, vivendo no ostracismo e geralmente relegando à sua descendência a mesma condição de desonrado.

¹¹ *Pedro II*, 19 de maio de 1887, nº40, p.1.

reforçando inclusive que ela deveria ser enquadrada no art. 197 (com punição maior).

É impossível descobrir se de fato houve alguma participação do coronel seja no infanticídio em si ou na concepção da criança, fruto da relação entre ele e sua criada. De qualquer forma, sua honra estaria em risco frente tais acusações.

O caso foi abordado também por outros jornais da cidade. Um dos que mais detalhadamente tratou da notícia foi *O Libertador*, que trouxe em suas páginas informações não encontradas nos outros periódicos como, por exemplo, a cópia dos ofícios trocados entre o juiz e o chefe de polícia sobre o pedido de *habeas corpus* de Maria Adélia.

Em sua edição do dia 14 de maio, *O Libertador* traz em sua primeira página algumas considerações sobre o infanticídio, inclusive reforçando de forma sutil as suspeitas sobre o coronel:

Em geral tem ficado impunes os complicados em crimes de infanticídio, porque a policia desanima no meio dos trabalhos que cercam estas questões, suspeitando estar implicando alguém que não seja um simples miserável.

Será muito honroso para a província do Ceará; si por ella a que der o exemplo de moralidade e de respeito pela sociedade, levando até o fim o processo de infanticídio que está iniciado, sem olhar as pessoas apparecer em scena e tendo sempre em mira mostrar ás sociedades civilisadas que comprehende o alcance desta questão e que um crime tão bárbaro não pode ficar impune.

[...]

Cumpra sempre averiguar este ponto da questão; muitas vezes ao lado de uma mulher que acaba de parir está alguém que se interessa mais do que ella em dar fim a esse fructo de amores clandestinos.

Para esses é que o legislador não pode ser indulgente.¹² (**grifo nosso**)

O editor d'*O Libertador* faz considerações importantes sobre os crimes que ocorreram tão próximos, a correria desabalada pelo centro da cidade de José Romão que matou um jovem a tiro de clavinote, e o infanticídio cometido por Maria Adélia. Ele chama a atenção para o fato de que as pessoas se sentiram mais incomodadas pelo infanticídio do que pelo homicídio e questiona sobre o interesse do público sobre os crimes, "Porque para um todas as

¹²*O Libertador*, 14 de maio de 1887. p.1.

atenções se prendem, [...] e para outro se lança um olhar de comiserante indiferença [...]”.¹³

Na continuidade do artigo, o editor faz considerações interessantes sobre José Romão “vítima da vocação hereditária” ao crime, apontando segundo as ideias da medicina legal que começavam a circular por aqui o quanto o acusado era de uma “parvoíce idiota” e merecia ser mandado ao Xingu para lidar com feras, não pertencendo desta forma à sociedade.

Com relação ao crime de Maria Adélia, ele faz referência a um possível criminoso que teria agido no infanticídio e deixa bem claro que não acredita neste criminoso misterioso que, não sendo encontrado, tiraria a possível culpa de outros suspeitos:

[...] esse anonymo que inventou um *Raymundo*, que partejou Maria Adelia, que estrangulou a criancinha ao primeiro vagido, assassinando-a ás primeiras emanações de luz e de vida; esse anonymo impalpável, que foge diante da luz, que se occulta nos meandros do seu próprio crime, réprobo e feliz, **enluvado na infamea que lhe esconde talvez nas mãos aristocratas manchadas no puro sangue innocente**, esse é um espírito satânico e lúcido que pensa e executa, esconde-se com a sagacidade e frieza glacial da hyena e da cobra de cascavel.¹⁴
(grifo nosso)

A possível indiferença ao crime de José Romão vai ao encontro de nossa tese sobre a relação de familiaridade com a violência. Mesmo que reprovável e a princípio chocante por ocorrer no centro da cidade à luz do dia, perde seu impacto frente a um crime que mexe com elementos muito mais profundos desta sociedade. O infanticídio rompe violentamente com o modelo de feminilidade desejado em reação a qualquer mulher, seja a pobre ou a da elite, que deveriam sob qualquer custo exercer o papel de mães.

Um elemento a mais na construção deste crime como um dos mais atrativos da curiosidade pública seria a possível relação entre o coronel e sua criada que culminara no crime hediondo do infanticídio e em que vários elementos passaram a atuar na tentativa de preservar o homem em detrimento da mulher como única culpada.

Não só a situação econômica e social do coronel preservou sua integridade, mas sua própria condição de homem o tornaria isolado de um

¹³ Idem, 15 de maio de 1887.p.1.

¹⁴ Idem.

crime tão tipicamente feminino, a morte de um filho recém-nascido. Coube à mulher, vítima de sua própria condição de gênero, o papel de algoz do elemento que era então parte inalienável do seu ser, a maternidade.

Referências:

CAMINHA, Adolfo. **A normalista**. 7ªed. São Paulo: Ática, 1982.

GIRÃO, Raimundo. **Geografia estética de Fortaleza**. 2ªed. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1979.

LOURENÇO, António Apolinário. De Madame Bovary ao Primo Basílio: a singularidade bovarista de Luísa. In: **Letras de Hoje**, Porto Alegre, v.47, n.4, p.413-419, out./dez. 2012.

PITT-RIVERS, Julian. A doença da honra. In: GAUTHERON, Marie. **A Honra – imagem de si ou dom de si** – um ideal equívoco. São Paulo: LP&M, 1992.

SOUZA, Braz Florentino Henriques de. **Código Criminal do Império do Brasil**. Recife: Typographia Universal, 1858.